

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

para o andamento das atividades internas; Prestação de serviços de profissional técnico de informática com carga horária de 20 horas semanais no período de 12 meses; Custeio por 12 meses da conta de energia elétrica garantindo-se a continuidade dos atendimentos socioassistenciais ofertados aos usuários e pagamento de um profissional de Nível Superior com carga horária de 10 horas semanais na função de Gestor de Projetos, tendo a finalidade de melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados a 100 (cem) usuários pessoas com deficiência atendidas e referenciadas na instituição.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº. 571, 949 e 1236 da LOA 2022 e R\$10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 961465

Resumo do Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º SETADES/075/2021

Processo nº: 2021-D6C29

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Instituto Som da Ilha - Som da Ilha.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula sexta - Da Vigência, de 30/11/2022 para **31/01/2023**.

Vitória, 01 de novembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 961472

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 103-S, de 01 de novembro de 2022

Dispõe sobre a publicação da listagem final de seleção das propostas para a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, no Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa SECULT Nº 003, de 01 de julho de 2022, e suas alterações posteriores, e na Portaria Nº 076-S, de 01 de julho de 2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Após aplicação dos critérios de seleção estabelecidos no art. 10º da Portaria SECULT Nº 076-S, de 01 de julho de 2022, a ordem de classificação das propostas é a que consta do Anexo Único desta portaria.

Parágrafo único. Conforme previsto no §4º do art. 10 da supracitada portaria, as propostas que obtiveram pontuação total inferior a 60,0 (sessenta) pontos foram desclassificadas.

Art. 2º Os classificados deverão enviar toda documentação prevista no art. 11 da Portaria SECULT Nº 076-S/2022, devidamente assinada eletronicamente pelo Chefe do Poder Executivo, adequadamente identificado, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, quando exigido, por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos do Governo do Estado do Espírito Santo (E-Docs), no sítio <https://www.acesocidadao.es.gov.br/>, até às 18h do dia 11 de novembro de 2022, destinada à Secretaria de Cultura do Estado do Espírito Santo, setor Gerência do Sistema do Estadual de Cultura (SECULT/GESEC).

Art. 3º Para o exercício de 2022, o valor previsto pela Secretaria de Cultura do Estado do Espírito Santo - SECULT, é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art. 4º Aprovado o Plano de Ação, o município deverá assinar o Termo de Responsabilidade conforme modelo disponibilizado pela SECULT em seu sítio na internet, www.secult.es.gov.br.

Parágrafo único. O termo de responsabilidade deverá ser assinado eletronicamente pelo Prefeito Municipal e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 5º O Município deverá atender à totalidade do disposto no Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, na Instrução Normativa SECULT Nº 003/2022 e as alterações posteriores de ambos, e na Portaria Nº 076-S, de 01 de julho de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada para as transferências relativas ao exercício de 2022.

Vitória, 01 de novembro de 2022

Pedro Sobrino Porto Virgolino

Secretário de Estado da Cultura - em Exercício

ANEXO ÚNICO

Classificação	Município	Nº da Inscrição	Eixo Estratégico	N o t a Final	Situação da Proposta
1	Vitória	es-544301715	II - Investimento em obra	87	CLASSIFICADO
2	Guarapari	es-1267226876	II - Investimento em obra	85	CLASSIFICADO
3	Vitória	es-903942292	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	84	CLASSIFICADO
3	Vitória	es-1313487902	I - Elaboração de projeto executivo	84	CLASSIFICADO
4	Alfredo Chaves	es-811078298	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	81	CLASSIFICADO
4	Conceição da Barra	es-221717887	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	81	CLASSIFICADO
5	Vitória	es-1503163146	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	80	CLASSIFICADO
5	Vitória	es-1622279078	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	80	CLASSIFICADO
6	São Mateus	es-958758588	II - Investimento em obra	76	CLASSIFICADO
6	Conceição da Barra	es-1826164852	I - Elaboração de projeto executivo	76	CLASSIFICADO
6	Conceição da Barra	es-996425904	I - Elaboração de projeto executivo	76	CLASSIFICADO
7	Viana	es-780490508	II - Investimento em obra	73	CLASSIFICADO
8	Alfredo Chaves	es-109078162	I - Elaboração de projeto executivo	71	CLASSIFICADO
9	Vitória	es-1509184097	I - Elaboração de projeto executivo	69	CLASSIFICADO
9	Cachoeiro de Itapemirim	es-1214005527	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	69	CLASSIFICADO
9	Fundão	es-1059801829	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	69	CLASSIFICADO
10	Cachoeiro de Itapemirim	es-141971558	I - Elaboração de projeto executivo	68	CLASSIFICADO
10	Domingos Martins	es-1484881055	II - Investimento em obra	68	CLASSIFICADO
11	Vila Velha	es-756825707	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	68	CLASSIFICADO
12	Vitória	es-955848144	II - Investimento em obra	67	CLASSIFICADO
12	Cachoeiro de Itapemirim	es-1453089781	I - Elaboração de projeto executivo	67	CLASSIFICADO
13	Alfredo Chaves	es-888362844	II - Investimento em obra	66	CLASSIFICADO
13	Conceição da Barra	es-206646180	I - Elaboração de projeto executivo	66	CLASSIFICADO
14	Vila Velha	es-197664591	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	64	CLASSIFICADO
15	Cachoeiro de Itapemirim	es-1926308381	II - Investimento em Obra	64	CLASSIFICADO
16	Vitória	es-1398931971	I - Elaboração de projeto executivo	64	CLASSIFICADO
17	Itapemirim	es-1032855265	I - Elaboração de projetos	63	CLASSIFICADO
17	Vila Velha	es-87380068	III - Aquisição de equipamentos e mobiliário	63	CLASSIFICADO
17	Conceição da Barra	es-363685616	II - Investimento em obra	63	CLASSIFICADO
17	Santa Teresa	es-2032415111	I - Elaboração de projeto executivo	63	CLASSIFICADO
18	Vila Velha	es-1317945584	II - Investimento em obra	58	DESCCLASSIFICADO
18	Vila Velha	es-1426271993	II - Investimento em obra	58	DESCCLASSIFICADO
19	Conceição da Barra	es-1146512342	I - Elaboração de projeto executivo	46	DESCCLASSIFICADO
20	Vila Velha	es-1711490968	II - Investimento em obra	54	DESCCLASSIFICADO
21	Vila Velha	es-663514491	II - Investimento em obra	44	DESCCLASSIFICADO
22	Itapemirim	es-496792591	I - Elaboração de Projetos	44	DESCCLASSIFICADO
23	Cachoeiro de Itapemirim	es-1147351987	II - Investimento em obra	39	DESCCLASSIFICADO
24	Vila Velha	es-1793000028	I - Elaboração de projeto executivo	38	DESCCLASSIFICADO
24	Muqui	es-264776582	II - Investimento em obra	38	DESCCLASSIFICADO
25	Itapemirim	es-1329538793	I - Elaboração de Projetos	15	DESCCLASSIFICADO

Protocolo 961318